DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, subsidiando o planejamento e a instrução do procedimento de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

Neste sentido, o presente DFD descreve a demanda da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em levantamento e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI**, com vistas a assegurar a adequada identificação, conferência, organização, atualização e controle dos bens patrimoniais desta Casa Legislativa, promovendo maior eficiência administrativa, regularidade dos registros patrimoniais e melhor gestão do patrimônio público.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Prevê-se a conclusão do procedimento de contratação e a formalização contratual até **30/04/2026**, a fim de assegurar a execução dos serviços dentro do exercício financeiro de 2026 e permitir a adequada organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

1.2. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, quando cabível e vantajoso para a Administração, mediante justificativa e formalização processual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em levantamento e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta, por se tratar de contratação necessária ao adequado controle patrimonial da Câmara Municipal, à organização dos bens públicos, à atualização dos registros administrativos e ao fortalecimento dos mecanismos de gestão, acompanhamento e preservação do patrimônio público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em levantamento e organização dos bens patrimoniais mostra-se necessária para assegurar o adequado controle, registro, identificação, organização e acompanhamento do patrimônio da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

A administração patrimonial constitui atividade essencial à boa gestão pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, que deve manter seus bens devidamente identificados, registrados, organizados e compatíveis com a realidade física existente. A inexistência ou insuficiência de levantamento técnico atualizado pode comprometer a confiabilidade dos registros patrimoniais, dificultar a fiscalização dos bens, prejudicar a prestação de contas, enfraquecer os mecanismos de controle interno e externo e ocasionar falhas na gestão do patrimônio público.

A presente demanda tem por finalidade promover o levantamento físico dos bens patrimoniais, sua identificação, conferência, catalogação e organização, bem como a compatibilização entre os bens efetivamente localizados e os registros administrativos existentes. Tal providência é relevante para identificar inconsistências cadastrais, bens não localizados, eventuais duplicidades, bens inservíveis, ociosos ou sem adequada vinculação, permitindo à Administração adotar as medidas administrativas cabíveis com maior segurança e eficiência.

Além disso, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle patrimonial da Câmara Municipal, fornecendo suporte técnico especializado para estruturação de informações, elaboração de planilhas, relatórios e demonstrativos, bem como para a padronização dos procedimentos administrativos relacionados à guarda, localização, responsabilidade e organização dos bens públicos.

A contratação de empresa especializada também se justifica em razão da necessidade de apoio técnico específico, com metodologia apropriada para levantamento e organização patrimonial, permitindo que a Câmara Municipal alcance melhor desempenho administrativo, maior regularidade documental e maior segurança na gestão dos bens sob sua responsabilidade.

Portanto, a presente demanda visa garantir a adequada organização e o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, em consonância com o interesse público, com os princípios da eficiência e da legalidade e com a necessidade de fortalecimento da gestão patrimonial desta Casa Legislativa.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja plenamente atingido. A prestação dos serviços de consultoria técnica em levantamento e organização dos bens patrimoniais constitui demanda própria, autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

A especificação do item, unidade, quantitativo e valor estimado da contratação consta no **ANEXO I**, parte integrante deste Documento de Formalização de Demanda, elaborado com base no Relatório de Pesquisa de Preços e no Painel de Preços do TCE/PI, que indicam valor

mensal médio de **R$ 3.826,66 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** e valor total estimado de **R$ 30.613,28 (trinta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)** para o período de **8 (oito) meses**.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

Autoridade competente (Ordenador de Despesa):
Nome: Dorgivaldo Paulo de Lima
Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal

Responsável pela demanda (Demandante):
Nome: Antônio Thiago Leal
Cargo/Função: Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Responsável pela condução do processo (apoio/instrução):
Nome: Elisete Amélia Silva Ribeiro
Cargo/Função: Agente de Contratação

Vila Nova do Piauí – PI, 09 de abril de 2026.

Antônio Thiago Leal
Primeiro Secretário – Demandante

Elisete Amélia Silva Ribeiro
Agente de Contratação

ANEXO I

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em levantamento e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI	Mês	8	R$ 3.826,66 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 30.613,28 (trinta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 30.613,28 (trinta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Fonte: Relatório de Pesquisa de Preços e Painel de Preços do TCE/PI, pesquisa realizada em **25/03/2026**.